



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

**EDITAL PRONATEC/FIC DISCENTES Nº
02/2021 – EDITAL DE SELEÇÃO DE
ESTUDANTES PARA MATRÍCULA E
INGRESSO NOS CURSOS DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA -
FIC DA UTRAMIG**

A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ 17.319.831/0001-23, por intermédio da Coordenação-Geral da Bolsa-Formação - PRONATEC/Diretor de Qualificação e Extensão da UTRAMIG, com sede e foro nesta Capital, na Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, torna público o Processo Seletivo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, que foi instituído pela Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011, para ingresso no curso de Qualificação Profissional de Formação Inicial e Continuada - FIC/PRONATEC – Programador Web a ser realizado sob as normas expressas neste Edital, em conformidade com a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, o Decreto no 7.589, de 26 de outubro de 2011, a Portaria no 1.152, de 22 de dezembro de 2015, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Lei nº 12.513 de 26 de outubro, de 2011.

1. DO PROCESSO SELETIVO

Constitui objeto do presente instrumento a realização do EDITAL PRONATEC/FIC DISCENTES Nº 02/2021 para o ingresso de estudantes no Curso de Qualificação Profissional FIC/PRONATEC – Programador Web, conforme cronograma disposto no item 6.3.

1.1. O processo seletivo para os Cursos de Qualificação Profissional FIC/PRONATEC, destina-se a jovens, maiores de 16 (dezesesseis) anos e prioritariamente estudantes ou egressos da Rede Pública de Ensino.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este EDITAL PRONATEC/FIC DISCENTES Nº 02/2021 será realizado conforme cronograma no item 6.3, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso no curso de Qualificação Profissional FIC oferecido pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, a partir de maio de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será gratuita e poderá ser feita pelo site da UTRAMIG ou presencialmente.

2.1.1. A inscrição pelo site deverá ser realizada por meio do formulário disponível no endereço eletrônico www.utramig.mg.gov.br, na aba para EDITAL PRONATEC/FIC DISCENTES Nº 02/2021. O candidato deverá imprimir, tirar foto ou “print” da tela de inscrição após o preenchimento do formulário a fim de comprovação da sua inscrição no processo seletivo.

2.1.1.1. O período de inscrição, pelo site, será entre o dia 07 de Abril de 2021 até às 23h59 do dia 16 de Abril de 2021.

2.1.1.2. A UTRAMIG não se responsabiliza por inscrição que não for recebida por quaisquer motivos de ordem técnica em computadores, em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, procedimentos indevidos, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.2. O período de inscrição presencial será realizado entre os dias 12 de Abril de 2021 e 16 de Abril de 2021, nos horários de 10h às 12h e de 14h às 16h, por meio do preenchimento de formulário disponível na Secretaria da UTRAMIG, situada na Avenida Afonso Pena, 3.400 – Cruzeiro – Belo Horizonte.

2.1.2.1. As inscrições presenciais serão realizadas apenas depois do dia 11/04/2021, conforme orientações, presentes na Onda Roxa, do Minas Consciente do Comitê COVID-19.

2.2. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida a última inscrição realizada, conforme a data gerada no banco de dados.

2.3. As informações preenchidas no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Todo o processo de seleção e classificação será feito por Comissão constituída pelo Coordenador da Bolsa-Formação-PRONATEC/ UTRAMIG– e será publicada no Diário Oficial de Minas Gerais.

3.2. A primeira etapa da seleção, de caráter classificatório, se dará por meio de teste de lógica básico aplicado via formulário online no ato da inscrição, cuja nota mínima de aprovação para a segunda etapa da seleção será de 70 pontos.

3.2.1. Os candidatos que obtiverem notas entre 40 e 69 pontos entrarão em cadastro reserva, respeitando os mesmos critérios de classificação do barema, e poderão ser chamados para composição da turma caso as vagas não sejam preenchidas.

3.3. A segunda etapa da seleção, de caráter classificatório, será por meio de avaliação de barema constituído em uma escala parametrizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme item 3.4. que segue abaixo:

3.4. Barema Classificatório para Cursos FIC:

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS DOS ESTUDANTES	PONTOS
3.4.1 – Mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda (Condição prioritária para o MEC, conforme art. 8º, da Portaria MEC 817/2015)	30
3.4.2 – Estudantes da rede pública ou estudantes que tenham cursado o ensino fundamental ou médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento (Condição prioritária para o MEC, conforme art. 8º, da Portaria MEC 817/2015)	20
3.4.3 – Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego conforme normas estabelecidas pelo Decreto 7.721/2012 (Condição prioritária para o MEC, conforme art. 8º, da Portaria MEC 817/2015)	20
3.4.4 – Candidatos em cumprimento ou egressos de medida socioeducativa, em situação de acolhimento institucional ou resgatados de situação de trabalho infantil; indígena, ou parte de comunidade quilombola (Condição fundamentada no ACT 082/2019– SEDESE/MPMG e prioritária conforme §1º, do art. 8º, da Portaria)	10



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

MEC no 817/2015).	
3.4.5 – Candidatos com deficiência de acordo com o Decreto nº 3.298/99 (Condição prioritária para o MEC, conforme art. 8º, da Portaria MEC 817/2015)	10
3.4.6 – Candidatos trabalhadores e beneficiários titulares e dependentes dos programas de transferência de renda (Condição prioritária para o MEC, conforme art. 8º, da Portaria MEC 817/2015)	10
Total	100 (máximo)

3.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a pontuação dos candidatos e a ordem dos itens do barema será utilizada como critério de desempate. Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de sorteio.

3.6. O resultado da seleção será divulgado no dia 26/04 no site da UTRAMIG, www.utramig.mg.gov.br, e os selecionados serão convocados pelo e-mail, fornecido pelo candidato no ato da inscrição, após a publicação da homologação do Resultado Final.

4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula para o EDITAL PRONATEC/FIC DISCENTES Nº 02/2021 será realizada presencialmente, na Secretaria da UTRAMIG – Avenida Afonso Pena, nº 3.400, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, das 10h às 12h e das 14h às 16h, entre os dias 27 a 30 de Abril de 2021; 03 a 07 de Maio de 2021.

4.1.1. Considerando que a população mundial vivencia atualmente a pandemia do Coronavírus e que nesse sentido, tanto o governo estadual quanto o municipal têm instituído diversas medidas cujo objetivo é diminuir a circulação e aglomeração de pessoas, a matrícula também poderá ser executada virtualmente, cujas orientações serão encaminhadas por e-mail aos candidatos selecionados.

4.2. Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão enviar cópia da documentação listada abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);
- d) Declaração de escolaridade;
- e) Em caso de Pessoa com Deficiência – PCD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;
- f) Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver;
- g) Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;

4.3. A formalização da matrícula configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de TODAS as normas e instruções previstas neste EDITAL PRONATEC/FIC DISCENTES Nº 02/2021.

4.3.1. Todas as informações prestadas no ato da matrícula são de exclusiva responsabilidade do estudante.

4.3.2. A UTRAMIG não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou falacioso dos dados solicitados no formulário de inscrição e no envio dos documentos na ocasião da pré-matrícula.

4.3.3. O não cumprimento dos procedimentos de matrícula estabelecidos neste instrumento implicará no seu cancelamento e, como consequência, o impedimento de participação do candidato no EDITAL PRONATEC/FIC DISCENTES Nº 02/2021.

4.4. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos.

4.5. Os candidatos classificados que não efetuarem a sua matrícula no período indicado por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada aos candidatos suplentes, como vaga remanescente, obedecendo à ordem de classificação.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG**

4.6. O estudante classificado poderá realizar sua matrícula via instrumento de procuração.

4.7. Preenchido o número de vagas disponíveis por curso, considerar-se-á encerrada a matrícula, indiferentemente do prazo estabelecido anteriormente.

4.8. A Coordenação-Geral da Bolsa-Formação-PRONATEC poderá remarcar as datas do período de matrícula presencial em função da pandemia ocasionada pelo Coronavírus, se for o caso, devendo ser publicado o aviso de remarcação ou alteração da forma de matrícula no site da UTRAMIG (www.utramig.org.br).

4.9. A Coordenação-Geral da Bolsa-Formação- PRONATEC, depois de esgotadas as convocações de candidatos classificados e suplentes, poderá definir regras para convocação de interessados para preenchimento das vagas ainda em aberto.

5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade para matrículas conforme cronograma no item 6.3, nos cursos FIC da UTRAMIG, dentro do limite fixado no quadro geral de vagas, conforme Anexo I.

6. DA OFERTA DE VAGAS

6.1. A oferta de cursos e de vagas é indicada no Anexo I deste Edital.

6.2. Todas as vagas do curso FIC, objeto deste Edital, serão ofertadas na unidade da UTRAMIG em Belo Horizonte, com sede na Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.

6.2.1. Em virtude da pandemia e considerando as exigências dos órgãos reguladores as aulas presenciais poderão ser ministradas virtualmente no formato remoto, utilizando-se de metodologias híbridas, caso ainda permaneça a situação de pandemia do COVID-19, retornando às aulas presenciais assim que a situação seja regularizada.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

6.3. Cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação/Publicação do Edital	07/04/2021	Jornal Minas Gerais
Inscrição pelo formulário no site e aplicação do teste	07/04 a 16/04/2021	www.utramig.mg.gov.br
Inscrição presencial e aplicação do teste	12/04 a 16/04	Presencialmente na sede da Utramig
Sorteio em caso de empate	19/04/2021	www.utramig.mg.gov.br
Divulgação do resultado	20/04/2021	www.utramig.mg.gov.br
Interposição de recursos do Resultado	22 e 23/04/2021	www.utramig.mg.gov.br
Resultado da interposição dos recursos	26/04/2021	www.utramig.mg.gov.br
Publicação do Resultado Final (Homologação)	26/04/2021	www.utramig.mg.gov.br
Pré-Matrícula e Matrícula	27 a 07/05/2021	www.utramig.mg.gov.br
Vagas Remanescentes	a partir de 10/05	Email: selecao@utramig.mg.gov.br
Início das aulas dos cursos de qualificação	10/05/2021	A definir

6.4. A relação dos candidatos classificados será divulgada e disponibilizada no dia 20 de abril de 2021 no site da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, www.utramig.mg.gov.br.

6.5. A partir da divulgação dos resultados é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos procedimentos de matrícula e chamada de suplentes.

6.6. O candidato classificado, dentro do número de vagas divulgadas, considerado APROVADO, ou o seu representante legal, deverá comparecer na UTRAMIG ou preencher formulário online específico, no prazo estipulado, para



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG**

realização da matrícula. O não comparecimento para realização da matrícula, no prazo estipulado no item 6.3, indicará desistência, por parte do candidato aprovado, da vaga pleiteada.

6.7. Os candidatos não classificados, dentro do número de vagas divulgadas, denominados “Suplentes”, poderão ser convocados em 2ª chamada pela Coordenação-Geral da Bolsa Formação-PRONATEC//Diretor de Qualificação e Extensão da UTRAMIG, via site www.utramig.mg.gov.br e via e-mail indicado no ato de inscrição. A convocação dos suplentes só ocorrerá quando constatada a desistência dos candidatos aprovados.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso fundamentado à Comissão Interna instituída especialmente para este Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado, objeto de recurso, das 10h às 12h e das 14h às 16h, protocolando seu pedido na sede da UTRAMIG, situada na Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, com o título “RECURSO EDITAL PRONATEC/FIC DISCENTES Nº 02/2021 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – FIC”, ou pelo e-mail selecao@utramig.mg.gov.br, com o título “RECURSO EDITAL PRONATEC FIC DISCENTES Nº 02/2021 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – FIC”, até as 23h59m também do segundo dia útil alusivo à publicação do resultado. O modelo de recurso consta no Anexo II.

7.1.1. Haverá uma mensagem de confirmação, quando do recebimento tempestivo do recurso via e-mail, pela Comissão Interna.

7.1.2 A UTRAMIG não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de recurso não interposto por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

7.2. A Comissão Interna da UTRAMIG constitui instância para a análise de recursos relativos ao presente Edital, para subsidiar o julgamento pelo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG**

Coordenador-Geral da Bolsa-Formação-PRONATEC/Diretor de Qualificação e Extensão da UTRAMIG.

7.3. O recurso fora do prazo será indeferido por intempestividade.

7.4. Ultrapassadas as preliminares de conhecimento de recurso, esse será examinado no mérito pela Comissão Interna e julgado motivadamente pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação-PRONATEC/Diretor de Qualificação e Extensão da UTRAMIG. O resultado será publicado no site da UTRAMIG e classificação final será divulgada no mesmo site, conforme Cronograma.

7.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O EDITAL PRONATEC/FIC Nº 02/2021 terá seu resultado final homologado pela Coordenação-Geral da Bolsa-Formação-PRONATEC/Diretoria de Qualificação e Extensão da UTRAMIG e será publicado, via internet, no site www.utramig.mg.gov.br e no Diário Oficial de Minas Gerais com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos em conformidade com este Edital.

9. DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS-FORMAÇÃO

9.1. De acordo com o Art. 73 da Portaria nº 817/2015 do PRONATEC, terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso que:

- I - Ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;
- II - Tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária total do curso FIC;
- III - Tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga horária integralizada nos quatro primeiros meses do curso técnico;
- IV - For reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, numa mesma etapa ou módulo do curso técnico;
- V - Tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;
- VI - Descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;
- VII - Solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

- VIII - não realizar a confirmação de frequência por três meses consecutivos, nos cursos ofertados por instituições privadas; e
- IX - Demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

10. DA ABERTURA DAS TURMAS

10.1. Caso o número de matriculados por Turma seja inferior a 15 (quinze) alunos, a UTRAMIG se reserva o direito de estabelecer novo prazo para efetivação da matrícula, ou poderá optar pela não realização do Curso.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1. As aulas do Curso de Qualificação PRONATEC/FIC Programador Web da UTRAMIG para o Primeiro Semestre de 2021 estão previstas para iniciarem em **10 de maio de 2021**, conforme Calendário Escolar da UTRAMIG de 2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, por ato discricionário da Administração decorrente de fatos supervenientes sem que disso decorra qualquer direito à indenização e/ou ressarcimento para os interessados, seja de qual natureza for.

12.2. O presente Edital será disponibilizado no site da UTRAMIG e seu extrato publicado, uma única vez, no Diário Oficial de Minas Gerais.

12.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4. Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas para o e-mail: selecao@utramig.mg.gov.br, com o título “DÚVIDAS EDITAL PRONATEC/FIC Nº 02/2021 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – FIC”. O surgimento de dúvidas não interrompe os prazos estabelecidos neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG**

12.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Coordenação-Geral da Bolsa-Formação-PRONATEC/Diretoria de Qualificação e Extensão da UTRAMIG.

12.6. Poderá a Coordenação-Geral da Bolsa Formação - PRONATEC/Diretoria de Qualificação e Extensão da UTRAMIG, por meio de ato devidamente publicado nos termos deste Edital e observada a oportunidade e conveniência do certame, alterar as datas de divulgação de resultados, de entrega de documentos, de interposição de recursos.

Belo Horizonte, 07 de Abril de 2021.

Rogério Luís Massensini
Diretor de Qualificação e Extensão/UTRAMIG
Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

ANEXO I –

CURSOS PRONATEC/FIC UTRAMIG –BELO HORIZONTE 2021/1.

Todos os cursos ofertados exigem a escolaridade mínima de ensino Fundamental II (6º a 9º ano) – Completo, que será aferida no momento da matrícula.

Nome do curso	Carga horária do curso	Modalidade de ensino	Alunos por Turma	Quantidade de Turmas	Total de Vagas (Alunos por Turma X Quantidade de Turmas)
Programador Web	200h	Educação presencial	30	2	60



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS –
UTRAMIG

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL FIC/PRONATEC DISCENTES Nº 02/2021

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES.

Eu, _____
_____, portador(a) do RG nº _____, CPF
nº _____ inscrito (a) para concorrer como Estudante Bolsista no âmbito
do PRONATEC apresento recurso junto a essa COMISSÃO INTERNA do Programa
PRONATEC/UTRAMIG.

A decisão objeto do presente recurso é _____ (explicitar a decisão
com a qual não concorda). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão
são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:
(listar) de 2021.

Assinatura do candidato